

# **LEI N° 723/2023**

## **DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 2 de fevereiro de 2023.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL